

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo Administrativo Nº 94/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

Data de Publicação: 26/08/2022 08:50:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2022 12:20:38 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

1. Item 4. "LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços da presente contratação deverão ser realizados nas respectivas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades destes." Gostaríamos de ter esclarecido se será apenas um convênio com a Prefeitura ou teremos que firmar convênio com todas as secretarias, considerando que as dotações estão divididas por secretarias? Será um contrato de prestação de serviços para cada secretaria?

02/09/2022 12:23:37 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

2. Item 11. do edital: "QUANTITATIVO MÁXIMO - VAGAS DE ESTÁGIO/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/VALOR BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE: ?11.1. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itambaracá – Paraná, será de aproximadamente 20 % (vinte por cento) do quantitativo de cargos de provimento efetivo e comissionado, o qual corresponde a aproximadamente 60 (sessenta) estagiários, conforme planilha apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos. ?Verificamos que o cálculo do valor global está considerando 50 vagas. Diante das informações divergentes, quantos estagiários serão contratados? Cinquenta ou sessenta? Caso seja a previsão de até sessenta haverá demonstração de novo cálculo para o valor global do contrato, considerando que são dez vagas a mais?

02/09/2022 12:25:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

Prevê o item 13. DOS SERVIÇOS A proponente vencedora deverá apresentar "13.2 – plano de acompanhamento de estágio;" Nos termos da Lei nº 11.788/08 (art. 3º, §1º; art. 7º, incisos III e IV, bem como art. 9º, inciso VII), o acompanhamento PEDAGÓGICO do estágio é ato de competência da instituição de ensino (a quem cabe, também, fazer a avaliação), sendo igualmente realizado pelo supervisor de estágio (parte concedente).

Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários in loco (até mesmo porque não está presente no dia-a-dia das atividades do estagiário), cabendo-lhe o acompanhamento ADMINISTRATIVO (art. 5º, §1º, inciso III, da mesma lei).

Sendo assim, gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre estas obrigações e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender estas exigências. Essa obrigação continuará a cargo do agente de integração ou será ajustada para atender o que determina a lei (ao agente de integração cabe o acompanhamento administrativo)?

02/09/2022 12:27:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

4. ?Obrigação da contratada realizar: 13.4: "capacitação técnica/comportamental dos estagiários" Pedimos informar e detalhar, para análise de custos, como essa obrigação deverá ser cumprida pelo contratado, mencionando, dentre outros: o tema das oficinas e capacitações, a periodicidade de realização, se o município irá disponibilizar o espaço físico, materiais e equipamentos necessários, etc.

02/09/2022 12:31:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

5. Edital: 14.1 - O método de seleção dos estagiários ficará a critério da Contratante, devendo necessariamente o estagiário estar vinculado a uma atividade compatível com seu grau de instrução e formação. Há a possibilidade também de ser on-line ou através de encaminhamento de candidatos via sistema? Será nos moldes de concurso público? Quem fará o Edital? Seria feito em parceria entre contratada e contratante (PCE realiza edital e agente de integração faz a análise e correções)? Quem será responsável pela elaboração da prova (CIEE/PR ou PCE)? Será semestral, anual, ou quando surgir vagas? Disciplinas a serem cobradas (Ex.: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática)? Provas específicas para nível médio, superior ou área, ou uma prova geral para todos os níveis? Número de questões (total ou por disciplina)? Previsão de interposição de recursos (quanto às questões e classificação final)? Se por abertura de vagas no sistema. Há a possibilidade de classificação de acordo com a ordem de inscrição (data e horário)? Possibilidade de Flexibilização do processo. Quem definiria o tipo de processo e em que momento? Quais os parâmetros para esta definição? Nº de vagas? Nº de candidatos? Sobre Cronograma. Há a possibilidade de o agente de integração definir a duração de cada etapa, assim como o tempo total do processo seletivo? (Ex.: período de inscrição, prazo para interposições e análise dos recursos). Para possíveis alterações no cronograma, poderá ser por errata?

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

02/09/2022 12:33:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

6. Item do edital: "19 - DOS DEVERES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO ?19.5 - Controlar a efetiva frequência do estudante na instituição de ensino"A obrigação de realizar a verificação da situação escolar do estudante é responsabilidade da própria Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei nº 11.788/2008. Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento da situação escolar do estudante in loco (até mesmo porque não está presente no dia-a-dia das atividades do estagiário), cabendo-lhe apenas o acompanhamento ADMINISTRATIVO (art. 5º, §1º, inciso III, da mesma lei). Sendo assim, gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre esta obrigação e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender esta exigência. A responsabilidade deverá recair à Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008?

02/09/2022 12:38:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

7. EDITAL: 19.8 - Calcular e efetuar o repasse/pagamento da bolsa estágio e do auxílio transporte, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após o pagamento pelo Contratante. 19.22 - Elaborar e apresentar a folha de pagamento – de acordo com informações pertinentes prestadas pela CONTRATANTE e transmiti-la, por meio eletrônico, para conferência do Departamento de Recursos Humanos, em até dois dias úteis a contar do recebimento das referidas informações." Em relação à folha de pagamento, esclarecemos que apesar do Agente de Integração ter a faculdade de realizar o procedimento de repasse da bolsa-estágio aos estagiários, tal procedimento não impõe ao mesmo a responsabilidade para a elaboração dos cálculos para pagamento, tampouco a Lei nº 11.788/2008, considerando que somente a Contratante terá as melhores condições operativas e técnicas para a administração e realização do procedimento, uma vez que disponibilizará supervisor para o monitoramento das atividades diárias dos estagiários. Além disso, o Agente de Integração não estará presente no dia-a-dia do estudante para verificar a frequência e demais abonos. A elaboração e administração da folha de pagamento por parte da Contratante se faz necessária para o devido pagamento dos valores ao Agente de Integração e, conseqüentemente, aos estagiários. Dessa maneira, solicitamos esclarecimentos e, se for o caso, a retificação do item.

02/09/2022 12:40:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

8. Edital: 19.20 - "Encaminhar os formulários das avaliações de desempenho do estagiário e dos relatórios do estágio, preferencialmente, ao e-mail pessoal do estagiário para serem preenchidos, bem como disponibilizar acesso a essa documentação em sistema informatizado". Disponibilizamos o relatório para impressão ??através do portal, o estudante apenas é comunicado sobre a pendência por e-mail. A obrigação poderá ser cumprida da forma mencionada?

02/09/2022 12:43:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

9. edital: ?19.21 - "Encaminhar as avaliações de desempenho do estagiário e os relatórios do estágio realizados às respectivas instituições de ensino. O encaminhamento da avaliação é de responsabilidade do estagiário e não do agente." Nos termos da Lei 11.788/2008 (art. art. 7º, III e 9º, V), percebemos que o papel da avaliação do estágio será de responsabilidade do professor orientador (pela Instituição de Ensino) e do supervisor de estágio (pela Parte Concedente de Estágio). Nos termos da lei, esta obrigação não é uma responsabilidade do agente de integração. Não sendo obrigação da contratada, gostaríamos de compreender qual a razão de termos que ofertar este serviço. Gostaríamos de verificar se esta obrigação será excluída do edital. Caso permaneça, pedimos que seja esclarecido qual é o artigo em lei que determina esta obrigação como sendo do agente de integração.

02/09/2022 12:44:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

10. EDITAL: "19.31 - Deverá a CONTRATANTE, prestar assistência presencial ao setor de recursos humanos bem como aos estagiários de forma semanal, com fim de atender os estagiários e as demandas da administração, proceder com as orientações necessárias, e para acompanhamento e controle das atividades desempenhadas pelos mesmos". Se aplicaria como obrigação a contratada, considerando que o item está localizado como sendo do agente de integração??

02/09/2022 12:48:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

11. "CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO? - 7.1. Durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o Índice que o vier substituir"; Já o item 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS, determina: "23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados". Pedimos esclarecer, poderá ou não ser alterado os valores de bolsas-auxílio? Será considerado o índice IPCA?

02/09/2022 12:50:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

12. CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES 9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA: "c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; Não ficou claro no edital se trata-se de garantia contratual ou seguro do estagiário. Poderia nos encaminhar o modelo da declaração de garantia a ser solicitada? Seria garantia do que?

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

02/09/2022 12:57:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

13. INCOMPATIBILIDADE DO EDITAL: "18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S): ?8.2 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado: a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S): 4.1. O objeto da presente licitação será recebido: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;" Os itens mencionados, tratam de produtos e estamos diante de um edital de contratação de agente de integração para a prestação de seus serviços de intermediação de estágios, sendo assim, gostaríamos de saber se os itens serão excluídos do edital?

05/09/2022 10:11:24 CADASTRO DE PROPOSTA CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO

05/09/2022 15:59:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Contrato será com o Município de Itambaracá, as dotações das secretárias especificadas é para o pagamento. Será 1 (um) convênio com o Município de Itambaracá. As respostas para todos os pedido de esclarecimentos consta no arquivo anexado.

05/09/2022 16:01:01 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Esse e o número máximo que a prefeitura poderia contratar, pelo cálculo de 20% do funcionário efetivos, somente para efeito de demonstração que as 50 vagas, está dentro do percentual permitido.

Verificamos que o cálculo do valor global está considerando 50 vagas. Diante das informações divergentes, quantos estagiários serão contratados? Cinquenta ou sessenta? Caso seja a previsão de até sessenta haverá demonstração de novo cálculo para o valor global do contrato, considerando que são dez vagas a mais?

R: O número de vagas para os estagiários é 50 conforme o item 3 do ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES OU SERVIÇOS / VALORES / PERCENTUAL

A empresa a ser contratada deverá atender rigorosamente as especificações do objeto da licitação ora em perspectiva em conformidade com quadro a seguir:

Ordem Nível Quantidade de vagas por nível/MES

1 NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS 30

2 NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS 20

05/09/2022 16:02:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Deverá fornecer os seguintes serviços: o plano de acompanhamento de estágio, para preenchimento.

13. DOS SERVIÇOS

A proponente vencedora deverá:

13.1 – Fornecer os seguintes serviços:

13.2 – plano de acompanhamento de estágio;

13.3 – avaliações semestrais;

13.4 – capacitação técnica/comportamental dos estagiários;

13.5 – seguro aos estagiários contra acidentes pessoais mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), morte ou invalidez com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada estagiário;

13.6 – convênio com todas as instituições de ensino públicas e privadas que comprovem idoneidade;

13.7 – agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município de Itambaracá;

13.8 – atendimento a estudantes do ensino médio profissionalizante, ensino superior, magistério e ensino à distância.

13.9 Termo de compromisso de estágio, obrigatoriamente firmado antes do início das atividades.

05/09/2022 16:02:51 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Capacitação técnica/comportamental dos estagiários, anual, com espaço físico do município, conforme orientação do Departamento de Recurso Humanos.

05/09/2022 16:03:20 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Conforme o item 14.1 - DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

14.1 - O método de seleção dos estagiários ficará a critério da CONTRATANTE, devendo necessariamente o estagiário estar vinculado a uma atividade compatível com seu grau de instrução e formação.

05/09/2022 16:03:55 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Controle frequência do estudante na instituição de ensino e através de relatório com a instituição.

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

05/09/2022 16:04:20 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O município vai passar informações, a Empresa confere, passa o valor com a taxa administrativa e passa para o município conferir e fazer o pagamento e conforme item: 19.8 – fazer o pagamento aos estagiários.

05/09/2022 16:04:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
SIM

05/09/2022 16:05:11 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

É para encaminhar os relatórios para o Município e depois o Município repassa as instituições.

05/09/2022 16:05:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Esse item como está descrito é uma obrigação a CONTRATANTE

05/09/2022 16:06:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o Índice que o vier substituir";

R: Esse item está correto.

Já o item 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS, determina: "23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados". Pedimos esclarecer, poderá ou não ser alterado os valores de bolsas-auxílio? Será considerado o índice IPCA?

R: O Item 23.4- O julgamento será pelo menor valor percentual da taxa de administração e o 23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados, se refere ao julgamento do pregão (será pela menor taxa administrativa e o valor das bolsas não poderão ser alterados).

05/09/2022 16:06:57 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, termo ou declaração – trata-se de um ou outro (trata-se dos termos de estágio, relatórios, seguro dos estagiários e outros relatórios).

05/09/2022 16:07:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

No 4.1 - O objeto da presente licitação será recebido, trata-se do objeto da licitação (que nesse caso trata-se da contratação de estagiários).

06/09/2022 15:23:17 CADASTRO DE PROPOSTA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

06/09/2022 16:43:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

08/09/2022 16:26:45 CADASTRO DE PROPOSTA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME

08/09/2022 16:56:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME

09/09/2022 09:14:53 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA

09/09/2022 09:15:05 MENSAGEM PREGOEIRO

EM ANÁLISE DE PROPOSTA.

09/09/2022 09:53:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 47/2022.

09/09/2022 09:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O modo de disputa será o modo ABERTO

09/09/2022 10:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

09/09/2022 10:22:36 MENSAGEM PREGOEIRO

EM ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

09/09/2022 10:34:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Documentação de habilitação do vencedor, conforme Edital.

Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portalttransparencia.gov.br/;

09/09/2022 10:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME EDITAL. 11. PROPOSTA AJUSTADA 11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances

09/09/2022 10:37:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.

09/09/2022 11:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Fechado prazo para a manifestação de interposição de recurso.

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
TAXA ADMINISTRATIVA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: percentual	Marca: estágio	Modelo: serviços
Descrição: Porcentagem taxa administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R\$ 450,00 (Taxa de 10% - R\$ 45,00 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R\$ 654,00 (Taxa de 10% - R\$ 65,40 por Bolsa).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 1,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -	056	76.610.591/0001-80	10,00	1,99	Não
2 CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E	071	21.693.488/0001-50	10,00	2,15	Sim
3 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS	018	10.347.576/0001-83	10,00	3,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2022 08:50:54	PUBLICADO				
26/08/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/09/2022 10:01:29	DISPUTA				
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME			10,00
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			10,00
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			10,00
09/09/2022 10:02:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			9,40
09/09/2022 10:03:19	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			9,39
09/09/2022 10:03:40	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			8,91
09/09/2022 10:04:09	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			8,90
09/09/2022 10:04:25	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			8,44
09/09/2022 10:05:21	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			8,43
09/09/2022 10:05:38	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			7,99
09/09/2022 10:06:39	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			7,95
09/09/2022 10:06:51	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			7,54
09/09/2022 10:07:07	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			7,50
09/09/2022 10:07:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			7,11
09/09/2022 10:08:17	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			7,10
09/09/2022 10:08:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			6,73
09/09/2022 10:09:07	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			6,70
09/09/2022 10:09:21	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE			6,35
09/09/2022 10:09:27	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME			6,36
09/09/2022 10:09:37	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA			6,30
09/09/2022 10:09:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

09/09/2022 10:09:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	5,97
09/09/2022 10:10:43	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	5,00
09/09/2022 10:11:35	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,99
09/09/2022 10:11:48	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	4,73
09/09/2022 10:12:16	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,70
09/09/2022 10:12:27	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	4,45
09/09/2022 10:12:39	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,40
09/09/2022 10:12:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	4,17
09/09/2022 10:13:04	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,15
09/09/2022 10:13:18	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	3,93
09/09/2022 10:14:36	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	3,94
09/09/2022 10:14:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	3,73
09/09/2022 10:14:55	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	3,90
09/09/2022 10:15:01	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	3,70
09/09/2022 10:15:12	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	3,50
09/09/2022 10:15:38	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	3,49
09/09/2022 10:15:50	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	3,30
09/09/2022 10:16:02	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	2,50
09/09/2022 10:16:14	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	2,36
09/09/2022 10:16:22	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	2,30
09/09/2022 10:16:33	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	2,17
09/09/2022 10:16:41	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	2,15
09/09/2022 10:16:51	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	1,99
09/09/2022 10:18:34	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	3,91
09/09/2022 10:20:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR			
09/09/2022 10:20:34	HABILITAÇÃO		
09/09/2022 10:36:11	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 056: CONFORME EDITAL. 11. PROPOSTA AJUSTADA11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances			
09/09/2022 10:37:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/09/2022 11:07:23	EM ADJUDICAÇÃO		
09/09/2022 11:08:14	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI